



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CONCURSO Nº 01/12

Processo: TRT-SOF nº 040/12

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, comunica aos interessados que realizará o Concurso para a criação de logomarca para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, nos termos do Ato da Presidência nº 95/2011 e seus anexos, conforme descrito no presente edital.

I – DO OBJETO

1.1 O objetivo do concurso é a criação de uma logomarca para a identificação visual da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

1.1.1 Para efeito do concurso, deve-se entender logomarca como a composição gráfica que associará um desenho, símbolo, sinal, grupo de letras, sigla, palavra ou qualquer elemento gráfico à imagem ou nome da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

1.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Ato da Presidência nº 95/2011
- Anexo I - Quadro de Pontuação por Quesitos
- Anexo II - Modelo de Termo de Outorga de Direitos

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O concurso é aberto à participação de qualquer pessoa residente e domiciliada no território brasileiro, de qualquer nacionalidade, maior de 18 anos ou menor devidamente autorizado por seu representante legal, à exceção dos membros da Comissão Julgadora a que se refere o artigo 12 do Ato 95/2011 da Presidência, dos servidores lotados e dos membros do Conselho Cultural Pedagógico da Escola Judicial do TRT da Primeira Região.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora será composta por 1 (um) magistrado indicado pelo Diretor-Geral da Escola Judicial do TRT da Primeira Região, por 1 (um) magistrado ou servidor indicado pelo Presidente do TRT da Primeira Região e por 1 (um) magistrado indicado pela AMATRA.



IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 Até 05 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, por fax (21) 2380-7211 e 2380-7212, meio eletrônico (*e-mail*: cpl@trt1.jus.br), ou protocolando o pedido pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 63/2011 de 01 de abril de 2011 e localizada à Rua Augusto Severo nº 84, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, o qual será decidido no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitação e divulgados no sítio www.trt1.jus.br.

V - DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Para efetivar a inscrição, o participante deverá remeter pelo correio, por meio de carta registrada, um envelope fechado contendo a inscrição “CONCURSO LOGOMARCA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA PRIMEIRA REGIÃO”, para o seguinte endereço:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
Rua do Lavradio nº 132 - Lapa
CEP 20.230-070
Rio de Janeiro - RJ

5.1.1 O participante poderá ainda entregar diretamente na Comissão Permanente de Licitação do TRT da 1ª Região, mediante recibo, um envelope fechado contendo a inscrição “CONCURSO LOGOMARCA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA PRIMEIRA REGIÃO” no endereço: Av. Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ.

5.2 O envelope principal deverá conter dois envelopes lacrados:

a) um envelope branco, apenas identificado com o pseudônimo pelo lado externo, contendo, no interior, a logomarca impressa e o respectivo arquivo em mídia digital, além de fornecer o esquema, as proporções de medida e especificações de cor a serem observados em sua construção, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.7 deste edital;

b) um envelope pardo, também com o pseudônimo do lado externo, contendo, no interior, a identificação do autor, constando nome, código funcional



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

e lotação (em se tratando de integrante do quadro de servidores e magistrados do TRT-1ª Região), telefone e termo de outorga de direitos assinado, conforme modelo do Anexo II deste edital.

5.3 O participante deverá escolher para pseudônimo nomes que sejam adequados a um Tribunal.

5.4 No caso de envio por meio de carta registrada, o participante deverá identificar-se no envelope da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT apenas pelo pseudônimo que escolheu.

5.5 A data da postagem será considerada como a de entrega, para efeito do prazo a que alude o subitem 6.1 do presente edital.

5.6 O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a Escola Judicial do TRT da Primeira Região e a Comissão Julgadora não se responsabilizarão por trabalhos perdidos, extraviados ou danificados pela ECT e/ou pelo Agente Postal.

5.7 O envelope branco deverá conter:

a) mídia digital com os arquivos do trabalho, nas extensões .cdr e .jpeg, indicando o software utilizado, em pelo menos três dimensões e resoluções adequadas à impressão gráfica, web e e-mail;

b) impressão da logomarca, em papel branco tamanho A4, em duas versões: uma monocromática e outra policromática, cada uma no tamanho máximo de 150 cm² de área impressa;

c) além do desenho da logomarca, o participante deverá fornecer as proporções de medida e especificações de cor, completados por uma breve explicação sobre seu significado.

5.8 A concepção da logomarca deve levar em conta, na sua criação, a utilização nas mídias impressa e eletrônica, em versão monocromática e policromática.

5.9 Só serão aceitos trabalhos individuais e inéditos.

VI - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 Será de 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere o §4º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 O prazo para entrega dos trabalhos inicia-se a com a publicação deste Edital e encerrar-se-á no dia 30/03/2012, às 17 horas.



VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

7.1 No dia 17 de abril de 2012, às 11 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Av. Augusto Severo, 84, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, em sessão pública, abrirá os envelopes principais e encaminhará os brancos e pardos à Comissão Julgadora.

7.2 A Comissão Julgadora, em sessão reservada, presentes todos os seus membros, abrirá os envelopes brancos e avaliará os trabalhos apresentados, de acordo com o subitem 5.2, "a", deste edital, atribuindo pontuação em números inteiros (de zero a dez).

7.3 É critério classificatório o ineditismo do trabalho.

7.4 Os quesitos de avaliação serão os seguintes:

- a)** criatividade, originalidade e clareza do significado;
- b)** comunicação visual da apresentação gráfica monocromática e policromática;
- c)** simplicidade e facilidade de impressão, na mídia e em papel;
- d)** capacidade de destaque da logomarca em fundos branco e escuro.

7.5 Cada membro da Comissão Julgadora apresentará a nota de cada quesito, para elaboração do Quadro de Pontuação por Quesitos, conforme disposto no Anexo I deste edital.

7.6 Será apurada a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora em cada quesito.

7.7 A nota final é o resultado da soma das médias de cada quesito.

7.8 Os trabalhos que não obtiverem, no mínimo, 20 pontos, na soma total, estarão automaticamente desclassificados.

7.9 Os resultados do julgamento e da classificação das propostas serão publicados na Imprensa Oficial pela Comissão Permanente de Licitação, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

divulgados por meio da página da internet www.trt1.jus.br pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - AIC.

7.10 Os 5 (cinco) primeiros trabalhos classificados serão submetidos à apreciação dos servidores e magistrados em atividade neste Tribunal, que poderão votar, no prazo de 10 (dez) dias, naquele de sua preferência.

7.11 A votação será realizada por meio exclusivo do e-mail corporativo e direcionada ao endereço eletrônico logomarca.escola@trt1.jus.br.

7.12 Findo o prazo a que se refere o subitem 7.10, a Comissão Julgadora divulgará o resultado final do concurso, sendo considerado vencedor o trabalho que obtiver o maior número de votos e este resultado será publicado na Imprensa Oficial pela Comissão Permanente de Licitação.

7.13 A abertura do envelope pardo lacrado, contendo a identificação do autor do trabalho vencedor do concurso, dar-se-á, em sessão pública, em dia e hora a serem divulgados pela Comissão Permanente de Licitação.

VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 O autor do trabalho vencedor do concurso receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um diploma de menção honrosa.

8.1.1 O valor do respectivo prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos e contribuições, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os autores dos trabalhos que participarem do concurso outorgarão à UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, instalado na Av. Presidente Antonio Carlos, nº 251, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, todos os direitos autorais, de imagem, reprodução (copyrights), utilização, publicação e promoção referentes à logomarca, por prazo indeterminado, abrindo mão de qualquer indenização, ressarcimento ou pagamento pela cessão desses direitos, para utilização pela Escola Judicial do TRT da Primeira Região (Anexo 2).

9.2 A entrega do trabalho corresponde à inscrição do participante no concurso constituindo prova inequívoca da aceitação plena e irrestrita das suas condições, além de caracterizar a cessão de direitos, conforme o disposto no subitem 9.1.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

9.3 A Escola Judicial do TRT da Primeira Região, bem como o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, não ressarcirão qualquer despesa havida pelo autor com o desenvolvimento, execução ou remessa da proposta de logomarca, mesmo se vencedora.

9.4 O não cumprimento de qualquer condição prevista neste edital acarretará desclassificação do participante no concurso.

9.5 Após homologado o resultado do concurso, a Escola Judicial do TRT da Primeira Região reserva-se o direito de, mesmo sem prévia autorização do autor, fazer alterações em detalhes da logomarca vencedora, quando imprescindíveis para adaptação à mídia.

9.6 Das decisões da Comissão Julgadora caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor-Geral da Escola Judicial do TRT da Primeira Região.

9.7 Em caso de empate, na fase de classificação ou no resultado final, caberá ao Diretor-Geral da Escola Judicial do TRT da Primeira Região proferir o voto de desempate.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2012.

**Janaina Cechinel
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação**

**Francisco Duarte Rosa
Membro**

**Rubens Sevilha C.L. de Miranda
Membro**